

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 11/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2021

Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, de forma mista, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa e Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Participou na reunião por videoconferência a Vereadora, Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**O Presidente** informou que Marvão recebeu a 4ª edição do prémio 5 estrelas para as regiões e agradeceu a todos, que de forma direta ou indireta contribuem para que os turistas nos visitem. Foram também distinguidas duas empresas, a TrainSpot e a MarvãoAdventure a quem agradeceu também e reconheceu o trabalho desenvolvido. -----

Deu conhecimento do processo de vacinação Covid-19, que continua a bom ritmo. -----

**O Vereador Luis Costa** deu os parabéns ao Agrupamento de Escolas por ter recebido a bandeira verde do Programa Eco Escolas, promovido pela Foundation for Environmental Education, desenvolvido em Portugal desde 1996, pela ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa, e implementado no nosso concelho, através da parceria entre o Município, a Freguesia de São Salvador da Aramenha e o Agrupamento de Escolas de Marvão. Reconheceu todo o trabalho desenvolvido por professores e alunos, em matéria de educação ambiental para a sustentabilidade, ao longo do último ano letivo. -----

Deu também conhecimento da primeira edição do S. Mamede Open Cycling, uma iniciativa turística que se realiza de 25 de abril a 25 de junho e desportiva que promove o ciclismo de Estrada e BTT, organizada pelos Municípios de Marvão, Castelo de Vide, Portalegre e Arronches. Os participantes têm, assim, quatro rotas do Alto Alentejo à escolha, cada uma com um grau de dificuldade diferente: fácil, médio, difícil e extremo. A participação é gratuita e deve ser gerida através da aplicação móvel "STRAVA", na qual o ciclista terá de se registar e escolher as rotas que quer realizar. -----

**O Vereador Jorge Rosado** falou da necessidade de rever os apoios às empresas que laboram em espaços do município cujo incentivo terminou em março deste ano. A pandemia agravou-se e seria importante rever essas medidas. No Ninho de Empresas havia uma majoração de 10% e na próxima reunião trará de novo uma proposta de desconto como forma de estarem ao lado das empresas. -----

O Presidente informou na última Assembleia Municipal que a antena da Beirã já estava em funcionamento, no entanto, os moradores continuam sem melhoria no sinal. Perguntou se o Presidente não estava bem informado, uma vez que disse o que não corresponde à verdade. Gostava ainda que o Presidente explicasse as irregularidades dos processos IFAP

-----  
2021.05.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

e como prevê o enquadramento destes processos nos fundos aprovados neste momento. Perguntou quais são e a que ano se referem. -----

Falou ainda no controlo da praga das rapas, uma vez que o Presidente tem vindo a falar de reuniões com a Universidade de Évora e apelou que para além do trabalho já feito é importante definir um plano de ação uma vez que a pandemia teve efeitos muito negativos na economia do castelo. Perguntou o que pretendem fazer este ano, sabendo que este fim de semana houve muitos visitantes no castelo, e faltou a limpeza dos sanitários e a recolha do lixo. -----

Sobre o projeto da Rua Nova na Portagem perguntou se já houve evolução na aquisição dos prédios para execução do projeto. Voltou a pedir a informação dos serviços para a APA, referente á vedação da linha de água na Portagem, uma vez que houve compromisso do Presidente em dar conhecimento à vereação, pediu que a mesma fosse ainda enviada no decorrer da reunião. -----

Informou que hoje teve início uma masterclass de violino na Academia de Música que funciona na Quinta dos Olhos d'Água e desejou que corra bem, pois é um contributo importante para a afirmação de Marvão do ponto de vista cultural. -----

**O Presidente** respondeu que a informação sobre a antena da Beirã lhe foi dada pelo Presidente da Freguesia da Beirã na reunião da Assembleia de que a ligação elétrica estava feita e faltava ligar o sinal, mas vai confirmar o que disse. Os processos do IFAP são quatro e estão a aguardar a sentença do Tribunal, mas o Instituto já fez contas com a câmara e não se deve nada. Sobre as rapas vai reunir com a Universidade de Évora e a solução química vai ser feita como nos anos anteriores. No que diz respeito à limpeza do interior do castelo não tem conhecimento do sucedido mas vai saber o que se passou. A informação da APA foi pedida à Eng<sup>a</sup> Soledade para a enviar aos vereadores. No projeto da Rua Nova os serviços estão a tratar do assunto, da divisão em parcelas e há-de haver depois um processo de negociação. -----

**O Vereador Jorge Rosado** pediu ao Presidente informação detalhada dos processos do IFAP uma vez que a informação dada não abarca o número correto de processos em tribunal, pela gravidade da situação pediu acesso à consulta dos mesmos por parte dos vereadores. -----

**O Vereador José Manuel Pires** abordou o tema das rapas para dizer que desde 2016 está na posse da Câmara Municipal um estudo da Universidade de Évora onde está tudo escrito, basta apenas tomar as decisões políticas. Estamos em 2021, passaram os anos do mandato e nunca existiu a decisão de se fazer o que foi recomendado. Agora aproxima-se o verão e é que se pensa na praga que assola a Vila. Enquanto se fizer o combate químico, matam-se as rapas mas também os predadores naturais, por isso, é preciso uma intervenção no sentido de se fazer uma candidatura para introdução do peneireiro das torres, ao matarem aquelas que já puseram os ovos não adianta muito. Há anos que tem vindo a dizer isto nas reuniões e há que tomar uma decisão. -----

Lamentou as informações que o Presidente deu na última Assembleia, de que tinha tomado posse e teve que pagar as dívidas que não eram suas, tendo ficado logo sem dinheiro, dando a imagem de que a câmara tinha um avultado valor em dívida. Por isso, apresentou os dados anuais que lhe foram facultados pelos serviços financeiros, e provou que afinal, o

----- .----- .----- .----- .-----  
2021.05.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

saldo foi-se mantendo e em 2020, depois de uma gestão descontrolada deste executivo, é que as contas caíram. “O algodão não engana” e estes resultados de um trabalho técnico feito pelo município, são a prova de que o Presidente não herdou uma câmara falida, tal como deu a entender. Ficou-lhe mal não dizer a verdade às pessoas, quem vier a seguir é que vai arrumar as contas e a dívida contraída alguém tem de a pagar, à semelhança do que tem vindo a acontecer em todas as Instituições por onde o Presidente tem passado. -- Ainda sobre os processos IFAP foi tudo feito no papel e a obra não foi executada no terreno. **O Presidente** respondeu que a dívida que vai ser contraída é para pagar os investimentos que vão ser feitos. -----

## **PRIMEIRO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

**O Sr. José Manuel Baltazar** acha que nesta reta final de mandato, num ano de eleições a luta vai ser muito acesa e vai estar atento para ver quem fala a verdade. -----

## **FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

### **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **19 de abril**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

### **ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-10/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----**

**N.º 73** de 30/04/2021, que acusava os seguintes saldos: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 1.113.077,94 € -----**

**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 96.572,66 € -----**

## **OBRAS -----**

### **PROCESSO Nº 44/2020 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - SOCIEDADE AZEITONA VERDE, UNIPESSOAL, LDA - PONTE VELHA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“O requerente do presente processo pretende realizar obras de reconstrução, ampliação e demolição parcial, a fim de converter o conjunto edificado existente numa edificação com condições de segurança e funcionalidade, sem deixar de recorrer às referências construtivas locais. A operação urbanística proposta localiza-se num prédio misto situada na Ponte Velha, Freguesia de Santo António das Areias. -----*

*De acordo com o quadro sinótico, o prédio tem uma área total de 24 500,00 m2, a área de construção existente é de 208,40 m2 e a proposta é de 285,28m2, a área total de implantação existente é de 126,50 m2 e a proposta é de 157, 35 m2, a edificação proposta tem 2 pisos acima da cota de soleira e o uso proposto é Turismo Rural. -----*

-----  
2021.05.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi solicitado, oficiosamente, ao projetista para clarificar a sua proposta, no que diz respeito ao uso, que esclareceu tratar-se de Turismo em Espaço Rural na modalidade Casas de Campo. -----

Os empreendimentos de turismo de habitação são estabelecimentos que se destinam a prestar, em espaços rurais, serviços de alojamento a turistas, preservando, recuperando e valorizando o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico dos respetivos locais e regiões onde se situam, através da reconstrução, reabilitação ou ampliação de construções existentes, de modo a ser assegurada a sua integração na envolvente; A modalidade casas de campo integra os empreendimentos turísticos em espaço rural e são imóveis situados em aldeias e espaços rurais que se integrem, pela sua traça, materiais de construção e demais características, na arquitetura típica local. A presente proposta enquadra-se nas noções mencionadas. (Decreto-Lei n.º 80/2017, artigo 18º, Portaria 937/2008 de 20 de Agosto, artigo 3º e artigo 5º). -----

No aplicável, para efeitos de projeto de arquitetura, são observados os requisitos referidos nos artigos 10º e seguintes da Portaria 937/2008 de 20 de Agosto. -----

De acordo com as plantas que compõem o Plano Diretor Municipal de Marvão o local, indicado pelo técnico responsável pelo projeto, para a realização desta obra, insere-se respetivamente nos seguintes espaços:

Planta de Ordenamento: Solo Rústico - Espaço Florestais Múltiplo II

Planta de Condicionantes RAN: - Espaço sem classificação

Planta de Condicionantes REN: - Espaço sem classificação

Planta de Condicionantes; RI\_AFPI: - Espaço sem classificação

Planta de Outras Condicionantes: - Montados de Quercus SPP de Folha Verde

Assim, para esta localização, tendo em consideração o respetivo regulamento do PDM, deverão ser observados os artigos 23º e seguintes, respeitantes às disposições gerais para solo rústico, os artigos 36º e seguintes referentes aos espaços florestais e artigos 41º e seguintes referentes aos espaços florestais múltiplos I e II. Desta forma, de acordo com os referidos artigos, são permitidos os empreendimentos turísticos, para a categoria TER, conforme o proposto, assim como, a ampliação da construção existente que apresenta um valor inferior ao valor estabelecido para área máxima de implantação (400 m2). -----

Esta operação urbanística foi sujeita a autorização do Instituto da Conservação da Natureza (ICNF), em conformidade com artigo 38º do regulamento do PDM, que depois da respetiva apreciação, emitiu parecer favorável, alertando, também, para a necessidade de parecer do ICNF no que respeita à instalação de linhas elétricas e de telecomunicações, equipamentos de apoio às infraestruturas, execução de furo, drenagem de águas residuais, bem como ao abate de quercíneas (sobreiros e azinheiras). -----

Atendendo ao referido no artigo 10º do regulamento do PDM de Marvão e no artigo 16º, n.º4 do DL14/2019 de 21/01, o projeto de arquitetura foi submetido à apreciação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) na sua reunião realizada a 16 de Março de 2021 na qual foi aprovado com a condicionante da apresentação do pedido de redução da faixa de proteção, por se tratar de um projeto para Turismo em Espaço Rural, que se verificou ter sido realizado pela representante da requerente. -----

Face ao exposto o presente projeto de arquitetura encontra-se em condições de ser aprovado. -----

Os respetivos projetos das especialidades para as infraestruturas mencionadas no parecer do ICNF ou eventual abate de quercíneas (sobreiros e azinheiras) deverão ser submetidas a parecer desta entidade. -----

À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo.** -----

2021.05.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **PROCESSO Nº 51/2021 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - SANDRA CRISTINA ROQUE PINTO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“O Requerente pretende realizar a ampliação de um prédio urbano visando a criação de um espaço com um só piso destinado a arquivo de apoio ao funcionamento do espaço comercial existente. A ampliação proposta não é visível do exterior do prédio e respeita materiais, cores e tipos de acabamentos existentes. -----*

*A presente pretensão insere-se, de acordo com o PDM de Marvão, em Espaços Centrais, Centro Urbano de Santo António das Areias. -----*

*De acordo com o art.º 61º e 62º do regulamento do PDM de Marvão e a respetiva Planta de Ordenamento, a presente pretensão localiza-se em Espaços Centrais, Centro Urbano de Santo António das Areias e obedece às regras aplicáveis neste regulamento para esta categoria de espaço. -----*

*O autor e coordenador do projeto declara que não são necessários os projetos de especialidades designadamente águas, esgotos, eletricidade e telecomunicações, porque a ampliação pretendida destina-se a arrecadação/ arquivo, declara ainda que o projeto de estabilidade não é apresentado dado que as características e simplicidade deste permitem que o licenciado em arquitetura indique e coordene as definições necessárias à sua execução. -----*

*Face ao exposto, tendo em consideração a tipologia e a dimensão da intervenção proposta, considero reunidas as condições para aprovar o presente projeto na sua totalidade. -----*

*À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----*

**Aprovado por unanimidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo.** -----

## **PROCESSO Nº 71/2020 - ESPECIALIDADES/OBRAS DE EDIFICAÇÃO - ANA MAFALDA ANDRADE FERNANDES E JOÃO MANUEL DE ANDRADE FERNANDES - MINHOTA - SANTA MARIA DE MARVÃO** -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“Foram entregues os projetos das especialidades solicitados, em conformidade com o art.º 20º do DL n.º 136/2014 de 09/09 e a Portaria n.º 113/2015. O projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas, no que se refere à localização para a construção da fossa e respetivas ligações a montante e a jusante, foi apreciado pelo ICNF e obteve parecer favorável. Face ao exposto o presente projeto encontra-se em condições de ser aprovado na sua totalidade. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----*

**Aprovado por unanimidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo.** -----

## **PROCESSO Nº 47/2018 - CONTINUIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO - SANTA MARIA DE MARVÃO** -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“Na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 2 de Março de 2020 a Câmara deliberou por unanimidade concordar com declaração de caducidade. Contudo, em fase de audiência prévia, o requerente apresentou os elementos em falta a fim de dar andamento ao processo. Assim, a proposta de arquitetura acompanhada dos referidos elementos foi submetida à apreciação da DRCALEN que depois de realizar a respetiva avaliação emitiu parecer favorável. O referido parecer refere que deve ser documentada*

----- .----- .----- .----- .-----  
2021.05.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

fotograficamente os trabalhos no início, durante e no final da intervenção e submetido relatório final nos termos do DL 140/2009 de 15 de junho. -----

Face ao exposto, estão reunidas as condições necessárias para aprovar o presente projeto, contudo tendo em consideração as indicações referidas no parecer da DRCALEN. -----

À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo.** -----

## **PROCESSO Nº 51/2019 - CADUCIDADE - BENTO MANUEL OLIVEIRA MOTA E VANDA SOFIA ALMEIDA GAVANCHA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Informação do Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso: -----

“A Câmara Municipal declarou a intenção de caducidade do presente procedimento e, para o efeito, mandou notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. Decorrido o prazo para o interessado se pronunciar, no exercício do seu direito de audiência prévia, o requerente não se pronunciou pelo que proponho que seja declarada a caducidade do processo. À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade declarar a caducidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo.** -----

## **PROCESSO Nº 15/2021 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Este assunto não é da competência da Câmara Municipal, mas sim do Sr. Presidente. Pede-se a revogação desta deliberação.” -----

Despacho do Presidente: “À Câmara Municipal para revogação da deliberação.” -----

**Aprovado por unanimidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA MUNICÍPIO DE MARVÃO - PROJETO “AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS DO EMPREENDIMENTO DE APROVEITAMENTO HIDRÁULICO DE FINS MÚLTIPLOS DO CRATO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO** -----

Despacho do Presidente: -----

“Considerando o ciclo de autorização da despesa pública constante, designadamente, do disposto, no artigo 22.º do RAPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no artigo 7.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos artigos 42.º, n.º 6 e 45.º da LEO e na NCP 26 (pontos 3 e 4) do SNC-AP, de onde resulta que a inscrição orçamental da comparticipação em causa não dispensa a autorização da despesa no momento próprio, sendo aquela inscrição orçamental, apenas um pressuposto da legalidade da autorização dessa despesa. -----

Determino: -----

-----  
2021.05.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovação da comparticipação do Município de Marvão no projeto de “Avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do empreendimento de aproveitamento hidráulico de fins múltiplos do Crato” (Pisão), no valor de 15.580,00€ (valor com o IVA). -----

a) Dar conhecimento à Assembleia Municipal uma vez que se trata de um compromisso plurianual, nos termos da autorização genérica, até ao montante de 99.700 euros anuais, aprovada por aquele Órgão. -----

Determino ainda, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, submeter o presente despacho a ratificação na próxima reunião do executivo. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho e dar conhecimento à Assembleia Municipal.** -----

## **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA MUNICÍPIO DE MARVÃO - PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CIMAA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO** -----

Despacho do Presidente: -----

“Considerando o ciclo de autorização da despesa pública constante, designadamente, do disposto, no artigo 22.º do RAPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no artigo 7.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos artigos 42.º, n.º 6 e 45.º da LEO e na NCP 26 (pontos 3 e 4) do SNC-AP, de onde resulta que a inscrição orçamental da comparticipação em causa não dispensa a autorização da despesa no momento próprio, sendo aquela inscrição orçamental, apenas um pressuposto da legalidade da autorização dessa despesa. -----

**Determino:** -----

Aprovar a comparticipação do Município de Marvão no projeto de reabilitação do edifício sede da CIMAA, no valor de 37.054,32 € sendo o valor de 16.944,45 € para o ano de 2021 e o valor de 20.709,88 € para o ano de 2022; -----

a) Remeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º do artigo 6.º da lei n.º 8/2021, de 21 de fevereiro. -----

**Determino** ainda, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, submeter o presente despacho a ratificação na próxima reunião do executivo. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho e dar conhecimento à Assembleia Municipal.** -----

## **DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS (18 ABRIL) - ENTRADA GRATUITA NO MUSEU MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO** -----

Para assinalar do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios o Município de Marvão decidiu apresentar a exposição patente ao público no Museu Municipal, "Memórias da Recuperação da Autonomia Municipal de Marvão - 1898" e entendeu ser pertinente a gratuidade das entradas no Museu Municipal no passado dia 18 de abril. -----

-Despacho do Vice-presidente: “Concordo. Tendo em consideração que não é possível aprovar em tempo útil, solicito que seja enviado à próxima câmara municipal, para ratificação.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho.** -----

2021.05.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PROTOCOLO DO COLABORAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DE UMA COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL NA SUB-REGIÃO DO ALTO ALENTEJO -----

No seguimento da preparação da candidatura conjunta à EUCF – European City Facility, que visa a implementação de uma Comunidade de Energia Renovável na Sub-Região do Alto Alentejo e que conta com o envolvimento de 7 Municípios pertencentes à sub-região Alto Alentejo, submete-se a minuta do protocolo para aprovação da Câmara Municipal. ----  
*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 42/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE INSALUBRIDADE E PENOSIDADE -----

Proposta do Presidente: -----

*“Considerando que:* -----

*De acordo com o disposto no Artigo 24º da Lei 75-B/2020, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, foi aprovada a criação e atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.* -----

*Nos termos do disposto no Artigo 159º, número 6 da Lei de Trabalho em Funções Públicas os suplementos remuneratórios são criados por lei, podendo ser regulados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.* -----

*As condições de atribuição de suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do nº 3 do Artigo 159 da LTFP.* -----

*Para a operacionalização da forma de implementação da atribuição do suplemento foram emitidas pela CIMAA e DGAL orientações tendentes à uniformização do procedimento de atribuição do referido suplemento.* -----

*Nos termos do Artigo 24º, nº 2 da Lei 75-B/2020, de 31 de Dezembro, nas situações em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade alto, o valor do suplemento remuneratório atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado, em que o trabalhador esteja sujeito a tais condições, corresponde a 15% da remuneração base diária, não sendo acumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.* -----

*No sentido de harmonizar procedimentos ao nível dos municípios que integram a CIMAA foi estabelecido que o nível de penosidade a aplicar pelos Municípios do Alto Alentejo deverá ser alto, enquanto se mantiver a situação pandémica, correspondendo assim o valor do suplemento a atribuir ao montante diário de €4,99, salvo se resultar valor superior da aplicação da norma referida no parágrafo anterior.* -----

*Foi colhido o parecer fundamentado da empresa que presta serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho ao Município, a qual avaliou os postos de trabalho integrados na carreira de Assistente Operacional, aos quais correspondem as funções de cantoneiro, recolha de resíduos, coveiro e canalizador, tendo emitido parecer nos termos do qual considera como de Alto Nível de Insalubridade e Penosidade as funções desempenhadas pelos funcionários a ele afetos e que consistem na recolha e tratamento de resíduos, higiene*

----- .----- .----- .----- .-----  
2021.05.03



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

urbana, tratamento de efluentes e saneamento, inumações, exumações, transladação, abertura e aterro de sepulturas. -----

Atento o exposto, nos termos do disposto no Artigo 24, da Lei 75-b/2020, de 31 de Dezembro de 2020, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1) Definir que as funções de cantoneiro, recolha de resíduos, coveiro e canalizar, nas quais e sempre que seja efetuada a recolha e tratamento de resíduos, higiene urbana, tratamento de efluentes e saneamento, inumações, exumações, transladação, abertura e aterro de sepulturas preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, preenchem os requisitos para atribuição de suplemento remuneratório de insalubridade; -----

2) Reconhecer como Alto o nível de insalubridade e penosidade a que estão sujeitos os trabalhadores sempre que desempenhem as referidas funções; -----

3) Aprovar a atribuição nos termos do Artigo 24º da Lei 75-B/2020, do suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores da Carreira Geral de Assistente Operacional integrados na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida identificados no mapa anexo (Anexo I) para o ano de 2021, bem como aos que na mesma carreira e funções venham a ser recrutados no decurso do ano de 2021, cuja caracterização foi fundamentada no parecer dos serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (Anexo II), implicando o exercício de funções penosas e insalubres. -----

4) Determinar que o suplemento de Penosidade e Insalubridade é aplicado no nível alto a todos os trabalhadores abrangidos, dada a impossibilidade prática de distinção de níveis nas funções consideradas penosas e insalubres, bem como o contexto pandémico. -----

5) Determinar que o montante do suplemento de penosidade e insalubridade a atribuir será no valor de € 4,99 para os trabalhadores identificados, não sendo acumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação, e não será considerado para efeitos de cálculo de subsídio de férias e de Natal. -----

6) Aprovar e autorizar o valor máximo de encargos com os suplementos remuneratórios de penosidade e insalubridade, a atribuir aos trabalhadores em 2021, cujos postos de trabalho estão identificados no Mapa anexo que se estimam até ao montante de €12.000,00, conforme rúbrica para o orçamento de 2021 com a classificação económica 02 010112 Suplementos e Prémios. -----

7) Determinar a aplicação imediata do presente suplemento aos trabalhadores abrangidos, com efeitos a 3 de Maio de 2021. -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO - MUNICÍPIO DE MARVÃO E CLUBE DOS AMIGOS ROBINSON - PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO IBÉRICO DO MONTADO, DO SOBREIRO E DA CORTIÇA** -----

Pelo presente acordo de colaboração, o Município de Marvão compromete-se a ceder ao Segundo, a utilização do edifício designado por Casa da Báscula, sito e denominado na Ex Estação Fronteiriça de Marvão, lote B, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria de Marvão sob o Artigo 843 e descrito como misto, na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1202, prédio composto por edifício com 1 piso, afeto a serviços e composto por três divisões, com a área total de 447,6400 m2, para aí instalar uma Oficina e Centro de Restauro; -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2021.05.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pelo presente acordo de colaboração compromete-se o Município a ceder ao Segundo um espaço no edifício central da Ex Estação Transfronteiriça da Marvão, adequado a servir de centro de exposições e posto de venda do futuro Centro Ibérico de exposições do Montado, do Sobreiro e da Cortiça, a desenvolver, pela Segunda, em moldes a definir e a acordar entre as partes. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 43/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**O Vereador José Manuel Pires** referiu que até pode ser um grande protocolo, mas a pouca informação acerca do mesmo, não lhe dá capacidade para poder tomar uma decisão, não sabe que património tem esta associação, não sabe quantos postos de trabalho vai criar, no fundo, não se sabe o que vai beneficiar Marvão com esta cedência. A câmara vai fazer obra e entregar o espaço e não está nada explicado, tal como o prazo do protocolo, a dinâmica da associação ou o interesse estratégico par ao concelho. -----

**O Presidente** informou que não vão ser criados postos de trabalho, o protocolo é para ceder o casão da casa da báscula para que a associação possa guardar o espólio e fazer restauros em peças que serão depois exposta temporariamente no centro de interpretação do Tejo Internacional. -----

**O Vereador Jorge Rosado** disse que tem havido uma preocupação com os edifícios da Fronteira por ser um dos principais ativos e ponto de entrada em Portugal, com um grande potencial que querem ver desenvolvido, mas este protocolo é aqui apresentado sem qualquer enquadramento. Tem vindo a perguntar o que o este executivo pretende para a Fronteira, quando abrem e não há respostas. Por isso, sugeriu que este protocolo fosse retirado e se convocasse um debate para apresentar o projeto da câmara e tomarem uma decisão em função disso ou então que expliquem que estratégia global têm para a Fronteira de forma a decidirem em conjunto a melhor dinâmica a dar aquele local. -----

**O Presidente** propôs que seja retirado o ponto da ordem de trabalhos e vai convocar o Clube dos Amigos da Robinson para virem à reunião explicar o projeto. -----

**Aprovado por unanimidade a retirada do ponto.** -----

## **SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

### **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.** -----  
**Eram 16:00 horas.** -----

-----  
2021.05.03

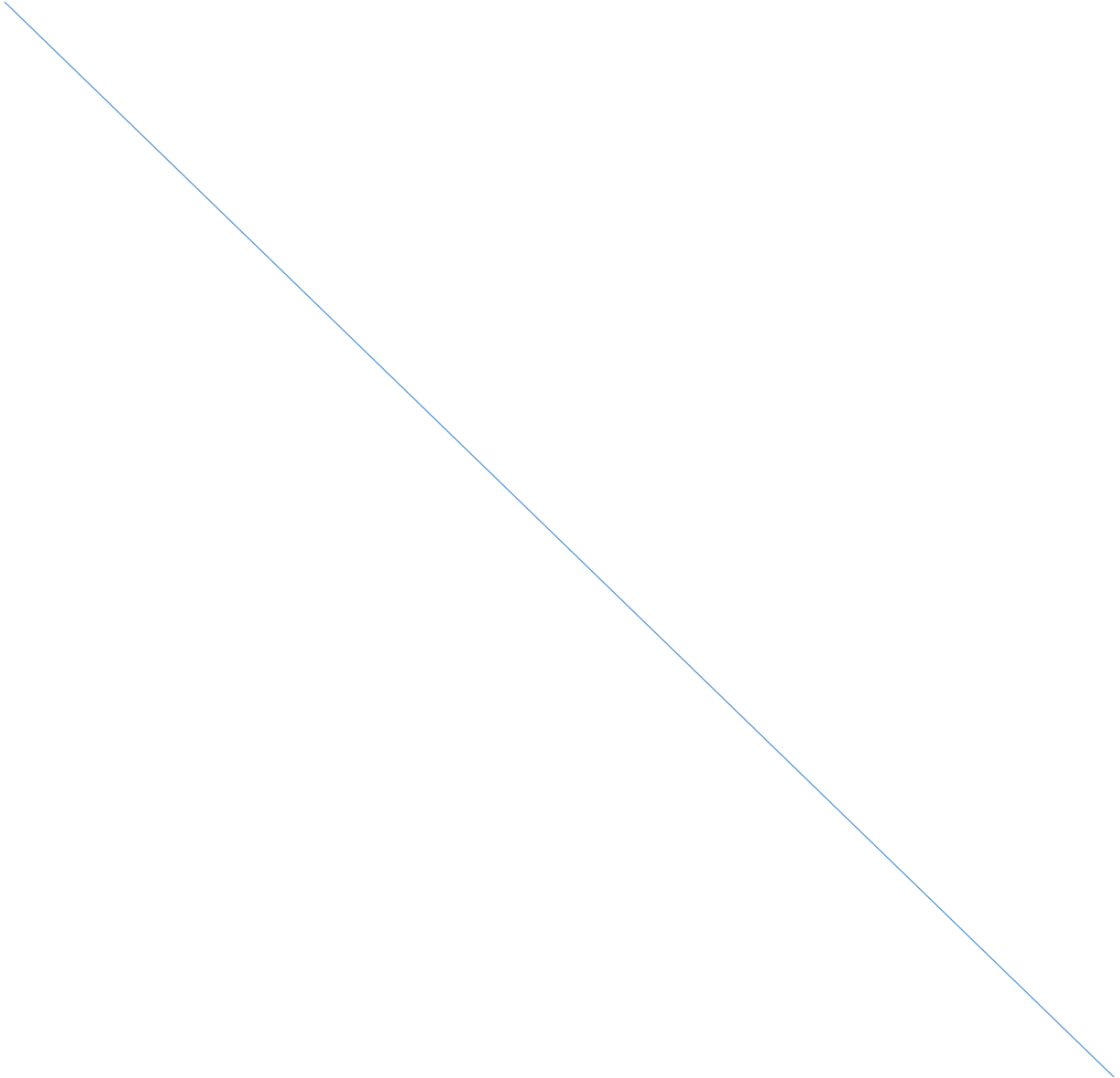
# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

---

A ASSISTENTE TÉCNICA,

---



---

2021.05.03